



LEI Nº 1050

(23 de setembro de 1.980)

Dispõe s/ AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu OSCAR DE ALMEIDA NUNES, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Diretoria da Fazenda, um crédito suplementar no valor de C\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Equipamentos e Material Permanente, Aquisição de Veículos e Máquinas -	
16885310.04.4.1.2.0	C\$ 240.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto com a anulação da dotação seguinte:

Obras e Instalações, construção do Paço Municipal	
03070211.01.4.1.1.0	C\$ 240.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, 23 de setembro de 1.980.

OSCAR DE ALMEIDA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e uma cópia arquivada no Cartório de Registro Civil, em 23 de setembro de 1.980.

CLAUDETE LANFRANCHI RAIS
DIRETORA ADMINISTRATIVA
SUBSTITUTA



Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

Lei 1050/1980